

ERRATA

Nos editais: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06.08.2023 e EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 09.08.2023**, onde se lê “8.8 Cada proponente poderá inscrever apenas 01 proposta neste edital, e de acordo com as exigências expressas em cada categoria; caso sejam detectadas duas ou mais inscrições da mesma proposta no mesmo edital, seja pelo mesmo proponente ou por proponentes diferentes, será considerada apenas a última versão encaminhada (identificada pelo horário do envio na Internet)”,

LEIA-SE: “8.8 Cada proponente poderá inscrever quantas propostas, em quantos editais e categorias quiser, desde que sejam diferentes e de acordo com as especificações definidas. No entanto se tiverem múltiplas propostas apresentadas, apenas uma será contemplada conforme os ditames editálicos e as avaliações das instâncias julgadoras .

8.8.1. Serão desconsideradas sumariamente propostas idênticas apresentadas por um proponente ou demais, sendo efetivamente consideradas como plágio.

8.8.2. Cabe a comissão julgadora justificar a determinação imposta pelo item 8.8.1 consignando-a em ata.”

SECRETARIA DE CULTURA, 29 de agosto de 2023.